



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas, apresentada pela **Organização da Sociedade Civil – OSC**, relativa aos repasses totais no ano de 2016. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

OSC: Instituto de Incentivo à Vida (antigo Grupo Renascer de Incentivo à Vida – GRIV)
R. Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá – Mauá – SP – Mauá – SP

1	Data da Prestação de Contas pela Comissão	22/03/2017
2	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – ESTADUAL – constante no Orçamento	RS 40.000,00
3	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	RS 3.504,70 OP 2016/5669 18/04/2016 RS 3.504,73 OP 2016/5707 18/04/2016 RS 3.504,73 OP 2016/9609 20/06/2016 RS 3.504,73 OP 2016/9610 20/06/2016 RS 3.504,73 OP 2016/13011 17/08/2016 RS 3.504,73 OP 2016/13012 17/08/2016 RS 3.504,73 OP 2016/17409 28/10/2016 RS 3.504,73 OP 2016/17410 28/10/2016 RS 3.504,73 OP 2016/17411 28/10/2016 RS 4.054,73 OP 2016/17412 28/10/2016 RS 4.402,73 OP 2016/17413 28/10/2016
4	Valores recebidos; Datas de pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	RS 7.009,43 26/04/2016 13/06/2016 RS 7.009,46 23/06/2016 16/08/2016 RS 7.009,46 22/08/2016 28/10/2016 RS 3.504,73 08/11/2016 30/11/2016 RS 3.504,73 08/11/2016 16/01/2017 RS 3.504,73 08/11/2016 15/02/2017 RS 4.054,73 08/11/2016 15/02/2017 RS 4.402,73 02/12/2016 15/02/2017
5	Valores não utilizados e Datas de devolução	RS 1.996,28 16/06/2016 (comprovantes às fls. 313 e 370) RS 1.317,88 15/02/2017 (comprovante à fl. 837) RS 416,79 15/02/2017 (comprovantes à fl. 911)
6	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve, conforme justificativa da OSC à fl. 992.
7	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 2, fl. 01 a 48.
8	Funcionamento Regular – Certidões expedidas, justificativas e prazos para regularização.	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 31 a 34, 107, 378 a 389, 650 a 657, 841 a 845.
9	Descrição da Finalidade Estatutária e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e às diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, ofertado em Instituição de Longa Permanência para Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; com capacidade de atendimento para até 50 idosos.
11	Atividades desenvolvidas e descrição dos resultados alcançados.	<p>Atividades realizadas parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho, em parte decorrente da dificuldade da instituição em encontrar profissionais com perfil para o público em pauta, e em parte por se tratar de um processo de transição, tendo em vista que os acolhidos eram procedentes de instituição de longa permanência, saindo de um modelo de acolhimento asilar para um serviço de acolhimento destinado a idosos, conforme preconizado pelo SUAS.</p> <p>O Serviço ofertado contribuiu para redução da violação dos direitos Socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.</p> <p>Considerados o processo de transição e as dificuldades apresentadas, a organização atingiu parcialmente as metas propostas na Política Governamental.</p>
12	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	Não obstante a dificuldade no gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, observada nas prestações de contas, a OSC atendeu parcialmente as cláusulas pactuadas e a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
13	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Conforme consta no processo os encargos estão regulares.
14	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os documentos originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias correspondem aos originais apresentados.
15	Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A OSC atendeu aos princípios citados parcialmente, em face das dificuldades mencionadas acima.
16	Realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor.	Visitas de monitoramento realizadas pela equipe do Departamento de Convênios e Parcerias em 09/03/2016, 24/05/2016, 05/07/2016 e 14/10/2016.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor e da OSC Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<p><u>Órgão Concessor</u>: Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.</p> <p><u>OSC</u>: O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Admir Monteiro – CPF 332.526.298-87; Enilson Gadelha Lima – CPF 625.045.093-91; e Lenise Rodrigues da Silva – CPF 939.131.338-87.</p>




A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **RS 36.269,05 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)** de acordo com a finalidade a que se destinavam e devolveu aos cofres públicos o valor de **RS 3.730,95 (três mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, sendo efetuado cancelamento de empenho neste valor. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº **941/2016**. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da presente prestação de contas.

Mauá, 22 de março de 2017.


Helton de Almeida Pereira
Agente Administrativo


Maria Gilda de Aguiar
Psicóloga – CRP 06/32185


Isabel dos Anjos Rico
Coordenadora do Departamento de
Convênios e Parcerias


Fernando Lojudici
Secretário de Cidadania e Ação Social